



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N.º 849/2006

**Súmula:** Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2006, referente imóvel com um barracão industrial com as seguintes dimensões: 20 x 30 metros e outra instalação de 10 x 10 metros localizada nos fundos do barracão, de propriedade da Empresa Allta Indústria e Comércio de Acumuladores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 80.259.633/0001-58, localizada à Rodovia PRT 280 Km 151, para a empresa, DARCI BRANDOLI & FILHOS LTDA, estabelecida no endereço acima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.265.437/0001-70, a qual deverá manter no mínimo 04 (quatro) funcionários devidamente registrados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas da dotação orçamentária: 1002-22.662.0035.2.032-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2006.

  
VALDIR PICOLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

